



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**  
Contribuinte nº 507 012 100

## **EDITAL Nº 5/2019**

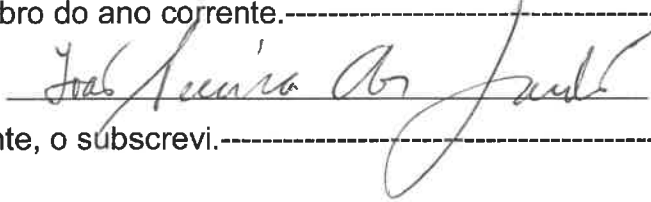
**WALTER MANUEL CAVALEIRO CHICHARRO, DR., PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ**-----

Torna público, para cumprimento do estabelecido no Artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o Executivo da Câmara Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada a 09 de janeiro de 2019, deliberou aprovar a seguinte Proposta, relativamente ao mercado municipal:

**- Horário de funcionamento:**

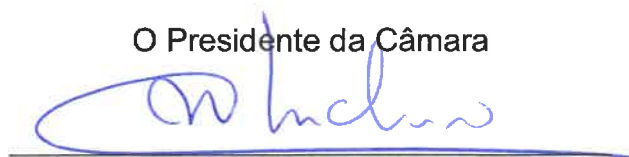
- No período de 1 de julho a 15 de setembro de 2019: das 6h30 às 14h00, sem encerramento semanal;
- No período de 16 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2020 das 7h às 13h30, com encerramento semanal à Segunda-feira.

Aprovou também a abertura nos dias, 19 de Abril, 20 de Junho, 15 de Agosto, 5 de Outubro, 1 de Novembro, 1/8/23/30 de Dezembro de 2019, assim como o encerramento nos dias 5/6 de março, 21/25 de Abril, 1 de Maio, 8 de Setembro e 26 de Dezembro do ano corrente.-----

E eu,  Chefe da Divisão de Obras e Ambiente, o subscrevi.-----

Paços do concelho da Nazaré, 16 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara



(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)